



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 568

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cr\$ 40.650.000,00, TENDO COMO RE-
CURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PA-
RA O EXERCÍCIO DE 1983.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgâni-
ca Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte LEI:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédi-
to suplementar no valor de Cr\$ 40.650.000,00 (quarenta milhões seiscientos
e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguinte Dotações Orçamentá-
rias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)..... Cr\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Administração

3.1.2.2-Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00

3.2.5.1-Inativos Cr\$ 200.000,00

3.2.5.3-Salário Família Cr\$ 20.000,00

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)-IUM Cr\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria de Finanças

3.2.5.3-Salário Família Cr\$ 30.000,00

3.2.8.1-PASEP-próprios Cr\$ 500.000,00

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 2

3.2.8.2-PASEP-FPM Cr\$ 200.000,00
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)-IUM Cr\$ 3.600.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos - IUM Cr\$ 2.000.000,00
3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)-IUM Cr\$ 950.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)- próp. Cr\$ 750.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-IUM Cr\$ 6.000.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-FPM Cr\$ 1.000.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.2.1-Material de Consumo-IUM..... Cr\$ 2.000.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-IUM Cr\$ 3.700.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Educação

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 500.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-FPM Cr\$ 14.000.000,00
3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens-POEM Cr\$ 1.400.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$40.650.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura a Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o exercício de 1983.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 18 de novembro de 1983

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 18 de novembro de 1983

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração